

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

ARVAP - Agência de Regulação	Pág: 3
BORA/SP	Pág: 4
CIVAP	Pág: 14
CIVAP SAUDE	Pág: 16

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

ARVAP - Agência de Regulação

Outros Atos

Diversos



AGENCIA INTERM. REG. CONTR. FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICO - ARV,
VIA CHICO MENDES, 65
54.299.163/0001-46 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.000,00

Superávit Financeiro

01	01	00	REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
	11	04.512.0001.0001.0001	CUSTEIO ADM	7.000,00
			ADMINISTRAÇÃO ARVAP	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
		01	TESOURO	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 1.984 DE 12.03.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.055,69 (quatrocentos e quinze mil cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000070	02.02.03	04.122.1005.2060	4.4.90.52	01/110000	120.588,60
000186	02.07.01	10.301.1019.1007	4.4.90.52	01/310000	294.467,09

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 415.055,69 (quatrocentos e quinze mil cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000086	02.04.01	15.452.1008.1015	4.4.90.52	01/110000	408.400,00
000112	02.05.01	12.365.1011.1004	4.4.90.52	01/200007	6.655,69

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

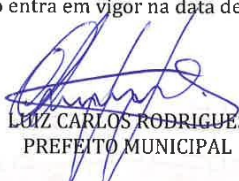
CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 12 de março de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA
PAVANELI
BERTO:06805668808
EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA PAVANELI
BERTO:06805668808
Dados: 2026.03.13 15:05:21
+03'00'

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.287 DE 13.03.2026.

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo
Disciplinar nº 01/2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual
infração funcional atribuída à empregada pública efetiva A.B.J., matrícula 522-3,
garantindo-se o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de
apurar eventuais irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal,
do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos
constantes nos documentos administrativos e policiais relacionados à ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis ao regime
disciplinar dos empregados públicos e, subsidiariamente, as normas do processo
administrativo previstas na legislação federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026
(PAD 01/26) com a finalidade de apurar eventuais irregularidades atribuídas à
empregada pública efetiva A.B.J, diante dos fatos descritos nos documentos
administrativos e registros de ocorrência mencionados nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes empregados públicos efetivos:

- I - Presidente: Adriana da Silva Cruz, empregada pública efetiva no cargo de Professora, matrícula 149-0;
- II - Membro: Daniele Aparecida Peres Vieira, empregada pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 423-5;
- III - Membro: Marco Antônio Bertoli, empregado público efetivo no cargo de Farmacêutico, matrícula 453-7.

Art. 3º. A Comissão Processante terá como objeto a apuração dos fatos constantes nos seguintes documentos:

- I - Memorando 018 e 019/2026,
- II - Boletim de ocorrência nº AY4803-1/2026,
- III - Boletim de ocorrência nº BT399-1/2026,
- IV - Boletim de ocorrência nº BT399-2/2026,
- V - Relatório Administrativo Circunstanciado.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Comissão Processante poderá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive:

- I - Realizar diligências;
- II - Requisitar documentos e informações;
- III - Ouvir testemunhas;
- IV - Promover interrogatórios;
- V - Solicitar apoio técnico ou administrativo sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Art. 5º. Durante o curso do processo administrativo disciplinar serão assegurados à servidora investigada:

- I - O devido processo legal;
- II - O contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

III - O direito de acompanhamento por advogado ou defensor constituído.

Art. 6º. A Comissão Processante deverá apurar os fatos e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º. A Procuradoria Jurídica da Prefeitura ficará à disposição da Comissão Processante para orientação jurídica no que se fizer necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º. Fica Revogada a portaria nº 1.285 de 04 de março de 2026.

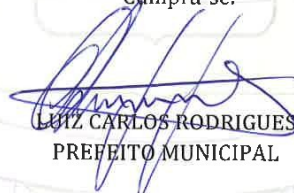
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 13 de março de 2026.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI
BERTO:06805668808

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA PAVANELI
BERTO:06805668808
Dados: 2026.03.13 15:06:28 -03'00'

Convocações diversas



EDITAL Nº 02/2026.

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Borá, **TORNA PÚBLICO**, através deste comunicado, a existência de aulas em substituição temporária, em virtude de afastamento da professora titular da sala que foi nomeada Coordenadora Pedagógica.

CONVOCA, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025 de Professor **PEB-I**, para atribuição de sala no dia 18/03/2026, na unidade escolar EMEIF de BORÁ, localizada na rua Adelaide de Souza Barreiros nº 220 as 9:00h na sala do Departamento de Educação.

Em substituição temporária, abaixo explicitada, pois será seguido a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e hora marcada, para a vagas oferecida no ato da atribuição, conforme segue:

1-Será atribuída para fins de admissão em caráter temporário a seguinte vaga:

EMEIF de Borá

01 – Sala de 2ª Etapa – vespertino.

HTPC – SEGUNDA FEIRA DAS 17:40 às 19:40 – EMEIF DE BORÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Adelaide de Souza Barreiros n.º 220 -- TEL: (18) 3367-1171
CEP 19.740-000 – BORÁ – Estado de São Paulo
E-mail: secretaria.escola@bora.sp.gov.br

2-O candidato deverá comparecer 10(dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, portando os documentos estabelecidos no **ANEXO 1**.

3-Professores que acumulam cargos deverão levar no ato da atribuição da vaga, horário das referidas Unidades Escolares incluindo horários de HTPC e reforço, se houver, para verificação da legalidade do acúmulo.

4-O horário estabelecido neste Edital não será modificado em hipótese alguma.

5-Na impossibilidade do seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato exigidos no Edital.

Borá/SP, 13 de março de 2026.


NADIR RODRIGUES DE LIMA SOUZA
Diretora Municipal de Educação



ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Documento de identidade - RG,
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição
4. Carteira e/ou Certificado de reservista – se do sexo masculino,
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Carteira de trabalho – CTPs
7. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
8. Comprovante de sua habilitação (cópia do certificado de conclusão ou diploma, ambos acompanhados dos originais) e estar ciente que preenche todos os requisitos exigidos para a função, sob pena de perda do direito de participar da atribuição.
9. Certificado de Distribuição de Ações Criminais
10. Certidão de Antecedentes Criminais
11. Carteira de Vacinação Atualizada dos filhos, quando couber
12. Conta bancária – Banco Santander
13. Pis/Pasep
14. Comprovante de Endereço Atualizado



EDITAL Nº 15/2026

COMUNICADO E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

Eu **Luiz Carlos Rodrigues Prefeito Municipal** desta cidade, **TORNA PÚBLICO**, através deste comunicado, convocação dos candidatos abaixo relacionadas aprovados no Concurso Público nº 01/2023, a comparecer no Paço Municipal (Secretaria), na Praça Santo Antônio nº 10 – cidade de Borá - SP.

1-Será atribuída para fins de admissão em caráter efetivo:

Local da atribuição: Prefeitura Municipal

Praça Santo Antônio nº10, Centro, Borá/SP.

Data: 16/03/2026 a 20/03/2026.

Horário: Das 07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16: 30

2-O candidato deverá comparecer no horário estabelecido neste Edital, munido dos seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;
- j) Certidão de Ações Criminais;
- k) Certidão de antecedentes Criminais;

CNPJ: 44.544.906/0001-42
Praça Santo Antonio, 10 - Centro - Cep: 19740-000 - Borá - Est. São Paulo
Fone/Fax: (18) 3367-1103 - e-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
www.bora.sp.gov.br



l) Carteira de Vacinação Atualizada;

m) Carteira de Vacinação Atualizada dos filhos, quando couber

n) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Filhos;

o) Conta bancária (Banco Santander);

p) Pis/Pasep

q) Comprovante de Endereço Atualizado;

r) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Borá julgar necessários, posteriormente informados.

3-O horário estabelecido neste Edital não será modificado em hipótese alguma.

4-Na impossibilidade do seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato exigidos no Edital.

5-O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos, implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no respectivo Concurso Público.

Motorista:

- Adriano Domingos Ricardo

Borá/SP, 13 de março de 2026.



Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

CIVAP**Outros Atos****Diversos**

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de Habilitação. Ref. Chamamento Público 001/2026- Proc. 003/2026. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando a contratação de empresas jurídicas de saúde e instituições filantrópicas de saúde, para realização de cirurgias eletivas, para atendimento das demandas de municípios consorciados ao CIVAP. Habilitada a empresa Hospital e Maternidade de Rancharia, CNPJ nº 55.686.786/0001-34, para atuar junto ao(s) município(s) conforme requerido. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Comunicado de Habilitação. Ref. Chamamento Público 004/2025 - Proc. 45/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para município consorciados ao CIVAP. Habilitada a empresa Instituto de Urologia de Assis LTDA., CNPJ nº 52.458.693/0001-64, para atuar junto aos municípios requeridos, nas especialidades solicitadas. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 12 de março de 2026. Ida Franzoso de Souza - P/Comissão de Contratação

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato de Ratificação. Ref. Chamamento Público 002/2025 - Proc. 015/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de plantões na área de saúde através de profissionais inscritos nos respectivos Conselhos, para o SAMU/Assis. Ratificado o credenciamento da empresa Guilherme Atividades de Enfermagem LTDA., CNPJ nº 45.385.982/0001-15, para a especialidade de ENFERMEIRO. Valor: R\$ 50,00 pela hora efetivamente trabalhada. Pagamento: 15 (quinze) dias corridos, após o mês vencido. Vigência: 12 meses, prorrogável. Homologada a habilitação da credenciada. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Íntegra em www.civap.sp.gov.br

Extrato do Termo de Contrato nº 002/2026. Contratante: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Contratada: Guilherme Atividades de Enfermagem LTDA., CNPJ nº 45.385.982/0001-15. Objeto: Contratação de serviço eventual de ENFERMEIRO para o SAMU. Valor: R\$50,00 pela hora efetivamente trabalhada. Pagamento: 15 (quinze) dias corridos, contados do término do mês em que o serviço foi prestado. Vigência: 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento: Chamamento Público nº 002/2025 - Processo nº 15/2025. Íntegra em www.civap.sp.gov.br

Arildo Osmar de Moro- Presidente do CIVAP

CIVAP SAUDE

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE
VIA CHICO MENDES, 65
04.903.422/0001-28 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
01	02	01	SAMU	
	3	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	50.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:	50.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 10 de março de 2026

FREDDIE COSTA NICOLAU
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

